



Preçário

BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA

Cientes Particulares

Data de Entrada em vigor: 21/04/2026

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do [Banco Millennium Atlântico](#) e em www.atlantico.ao

O preçário pode ainda ser consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao

O presente Preçário contém 35 páginas

ÍNDICE - Clientes Particulares

Clientes Particulares

| | | | |
|----------|--|----------|---|
| A | <u>SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS</u> | C | <u>OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS</u> |
| | <u>1.1. Lista de serviços Isentos de Comissões (Gratuitos)</u> | 1 | <u>Contas de Depósitos</u> |
| | | | <u>1.1. Outras Modalidades de Depósito</u> |
| B | <u>SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS</u> | 2 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> |
| 1 | <u>Contas de depósitos</u> | | <u>2.1. Descobertos Bancários</u> |
| | <u>1.1. Depósitos à Ordem</u> | | <u>2.2. Outros Créditos</u> |
| | <u>1.2. Depósitos a Prazo</u> | | |
| 2 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> | 3 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> |
| | <u>2.1. Crédito Habitação</u> | | <u>3.1. Transferências em Moeda Estrangeira</u> |
| | <u>2.2. Crédito ao Consumo</u> | | <u>3.2. Outros Serviços com Transferências</u> |
| | <u>2.3. Crédito Automóvel</u> | | |
| 3 | <u>CARTÕES</u> | 4 | <u>COBRANÇAS</u> |
| | <u>3.1. Cartões de Débito</u> | | <u>4.1. Cobrança de Efeitos Comerciais</u> |
| | <u>3.2. Cartões de Crédito</u> | | <u>4.2. Emissão de Instruções de Cobranças</u> |
| | <u>3.3. Cartões Pré-Pagos</u> | | <u>4.3. Outros Serviços com Cobranças</u> |
| | <u>3.4. Operações com Cartões</u> | 5 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> |
| | <u>3.5. Outros Serviços com Cartões</u> | | <u>5.1. Garantias Prestadas</u> |
| 4 | <u>CHEQUES</u> | | <u>5.2. Outros Serviços</u> |
| | <u>4.1. Requisição de Cheques</u> | 6 | <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> |
| | <u>4.2. Outros Serviços com Cheques</u> | | <u>6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro</u> |
| 5 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> | | |
| | <u>5.1. Transferências em Moeda Nacional</u> | | |
| | <u>5.2. Outros Serviços com Transferências</u> | | |
| 6 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> | | |
| | <u>6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras</u> | | |

A. Serviços Mínimos Bancários

| Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso nº03/2018, de 02 de Março | |
|--|--------|
| 1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem | Isento |
| 2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos | Isento |
| 3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica | Isento |
| 5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta | Isento |
| 6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária | Isento |
| 7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta; Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta. | Isento |

B. Serviços Bancários Comuns
1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem
Conta Simplificada USSD

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e pagamentos móveis e instantâneos. Disponível em Kwanzas. Mínimo de abertura KZ 5 000,00

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável. | - | Isento | - | - | N/A | Nota (1) |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.5. Débitos Directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.6. Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado. | - | Isento | - | - | N/A | - |

Conta Global

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | Isento | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Prestige

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-------------|--------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | KZ 1 900,00 | KZ 22 800,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (11)(4) |
| 1.1.3. Levantamentos em MN Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem (continuação)
Conta Private Global

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e em Moeda Estrangeira, com o mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|--------------|--------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | KZ 10 000,00 | KZ 40 000,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(4) |
| 1.1.3. Levantamentos em MN | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001,00 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | | | | | | |
| | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Private Mais

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para depósitos e levantamentos em numerário. Disponível em USD. Mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em Moeda Estrangeira.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Levantamentos em MN | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | | | | | | |
| | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Mulher

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques. Disponível em Kwanzas e em ME. Mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | Isento | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Levantamentos em MN | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | | | | | | |
| | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Salário

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques. Disponível em Kwanzas. Mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em ME.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | Isento | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Levantamentos em MN | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | | | | | | |
| | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem (continuação)
Conta Universitário

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário, ordens de pagamento, cartões e cheques, disponível em Kwanzas e ME. Sem montante mínimo de abertura de conta.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | Isento | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Levantamentos em MN | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | | | | | | |
| | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Júnior

Conta de Depósito à Ordem com possibilidade de movimentação por numerário e ordens de pagamento, disponível em Kwanzas. Sem montante mínimo de abertura de conta.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | Isento | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Levantamentos em MN | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (10) |

Conta Mais

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para depósitos e levantamentos em numerário, disponível em USD. Mínimo de abertura de KZ 20 000,00 ou o equivalente em Moeda Estrangeira.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Manutenção de conta sem gestão personalizada | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com gestão personalizada | - | Isento | N/A | N/A | N/A | - |
| 1.1.3. Levantamentos em MN | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda nacional. | | | | | | |
| ≥ 1,00 KZ até KZ 180 000,00 | - | KZ 2 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 180 001 até KZ 1 500 000,00 | - | KZ 4 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| ≥ KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00 | 4,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(6) |
| ≥ KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) (9) |
| > KZ 10 000 000,00 | 6,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(10) |
| 1.1.4. Levantamentos em ME | | | | | | |
| Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência em moeda estrangeira. | | | | | | |
| | 3,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |

Conta Escrow

Conta de Depósito à Ordem exclusiva para suporte a transações de fórum de complexo celebrado entre o banco depositário, depositante e beneficiário. Sem mínimo de abertura de conta.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|------------------------------------|-------------------|----|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Comissão de gestão de conta | 0,25% | - | 1,00% | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(5) |

| Taxa de juro | TANB | Acréscimo imposto | Outras condições |
|------------------------------------|------|--|------------------|
| Depósitos em Moeda Nacional | | | |
| Conta Global | - | Imposto do Selo/Descoberto bancário (se aplicável): • Sobre a utilização do crédito: 0,1% • Sobre os juros: 0,2% | - |
| Conta Mulher | - | | - |
| Conta Universitário | - | | - |
| Conta Private Global | - | | - |
| Conta Mulher | - | | - |
| Conta Universitário | - | | - |
| Conta Private Global | - | | - |
| Conta Private Mais | - | | - |
| Conta Mais | - | | - |

Outras despesas associadas

N/A

1. Conta de depósitos
1.1. Depósitos à ordem (continuação)

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Depósitos | | | | |
| Numerário | Balcão | D | Imediata | Nota (2) |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | D | Imediata |
| | | Sobre outra Instituição (Visados) | D+3 | Terceiro dia útil seguinte |
| | | Sobre outra Instituição | D+3 | Terceiro dia útil seguinte |

Notas gerais:

Regime fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de descoberto bancário (ainda que autorizado) encontra-se sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30.
 Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Notas:

(*) Conta não contempla movimentação por cheques.

Nota(1): Comissão aplicável a Clientes com Gestor. A comissão cobrada varia de acordo com o envolvimento médio dos últimos três meses.

Nota(2): Comissões aplicadas a conta simplificada de acordo com o previsto na Secção 5.2. Agentes Bancários - Clientes Particulares do presente preço. Sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%.

Nota(3): Periodicidade de cobrança trimestral.

Nota(4): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota(5): A comissão de 1% ao ano, é calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos activos depositados, com um mínimo de KZ 100 000,00 por trimestre.

Nota(6): A comissão de 4,00% é aplicável para levantamentos de KZ 1 500 001,00 até KZ 3 500 000,00.

Nota(7): Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

Nota(8): Para os clientes PV e PS, independentemente do tipo de conta o preço é de KZ 5 500,00

Nota(9): A comissão de 5,00% é aplicável para levantamentos de KZ 3 500 001,00 até KZ 10 000 000,00.

Nota(10): A comissão de 6,00% é aplicável para levantamentos superiores a KZ 10 000 000,00.

Nota(11): Periodicidade de cobrança mensal.

1.2. Depósitos a Prazo

Depósito a Prazo ATLANTICO

Depósito a prazo disponível em Kwanzas, USD ou EUR, pelo prazo de 30 a 365 dias, com renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/manutenção: KZ 50 000,00, 1.000 USD ou 1.000 EUR. Montante máximo do depósito: não aplicável. Permite reforços pontuais de capital.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo ATLANTICO - KZ (Kwanzas) | - | - | 6,25% | 7,25% | 8,25% | 9,25% | - | - | 10,25% | 10% (IAC) | Nota (1)(13) |
| Depósito a Prazo ATLANTICO - USD (Dólar) | - | - | 0,25% | 0,35% | 0,50% | 0,75% | - | 1,00% | - | | Nota (1)(13) |
| Depósito a Prazo ATLANTICO - EUR (Euro) | - | - | 0,01% | 0,01% | 0,01% | 0,01% | - | 0,02% | - | | Nota (1)(13) |

Depósito a Prazo Valor Crescente

Depósito a prazo em Kwanzas ou USD com taxas crescentes pelo prazo de até 365 dias, não renovável. Pagamento de juros trimestral, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção: KZ 100 000,00 ou 1.000 USD. Montante máximo do depósito: não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|------------------|
| | 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre | | |
| Depósito a Prazo Valor Crescente - KZ (Kwanzas) | 9,00% | 10,50% | 14,00% | 20,00% | 10% (IAC) | Nota (2) |
| Depósito a Prazo Valor Crescente - USD (Dólar) | 0,25% | 0,50% | 0,75% | 1,00% | 10% (IAC) | Nota (2) |

Plano Poupança Mais ATLANTICO

Plano Poupança em Kwanzas pelo prazo de 365 dias, com possibilidade de renovação. Pagamento de juros mensal, com possibilidade de capitalização. Montante mínimo de constituição/ manutenção: KZ 2 500,00. Permite reforços pontuais e / ou programados, montante mínimo de reforço: KZ 500,00.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | | |
| Plano Poupança Mais ATLANTICO - KZ (Kwanzas) | - | - | - | - | - | - | - | 8,00% | 10% (IAC) | Nota (2) |

Depósito a Prazo Super Ágil

Depósito a Prazo em Kwanzas pelo prazo de 90 e 180 dias, sem possibilidade de renovação. Pagamento de Juros a partir do 5º dia útil após subscrição, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção KZ 1 000 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo Super Ágil - KZ (Kwanzas) | - | - | - | - | - | - | - | - | 10% (IAC) | Nota (6) (7) |
| Kz 1 000 000,00 até 1 999 999,99 | - | - | - | - | 8,00% | 10,00% | - | - | | Nota (6) (7) |
| Kz 2 000 000,00 até 2 999 999,99 | - | - | - | - | 9,00% | 11,50% | - | - | | Nota (6) (7) |
| kz 3 000 000,00 | - | - | - | - | - | 11,50% | - | - | - | Nota (6) (7) |

Depósito a Prazo Flexível

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 91 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros semanal. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 50 000 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 91 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo Flexível - KZ (Kwanzas) | - | - | - | - | 4,00% | - | - | - | 10% (IAC) | Nota (3) |

1. Conta de depósitos
1.2. Depósitos a Prazo (continuação)
Depósito a Prazo Poupança Futuro

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 180; 270; 365 e 450 dias dias, não renovável. Pagamento de juros trimestral, não sujeitos a capitalização. Mínimo de constituição/manutenção: KZ 500 000,00. Montante máximo do depósito: não aplicável. Não permite reforços.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 91 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | 450 dias | | |
| Depósito a Poupança Futuro - KZ (Kwanzas) | - | - | - | - | 10,00% | 10,50% | 11,00% | 13,00% | 10% (IAC) | Nota (2)(9)(14) |

Depósito a Prazo Minha Poupança

Depósito a prazo disponível em Kwanzas, pelo prazo de 7;15;30;90;180 e 365 dias, com Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição/manutenção: KZ 1 000,00. Montante máximo do depósito: 25 000 000,00. Permite reforços pontuais de capital min KZ 1000,00

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo Minha Poupança - KZ (Kwanzas) | | | | | | | | | | |
| De KZ 1 000,00 até KZ 75 000,00 | 2,00% | 2,50% | 6,00% | - | 8,00% | 9,00% | - | 10,00% | 10% (IAC) | Nota (2)(9)(13) |
| De KZ 75 001,00 até KZ 500 000,00 | 2,25% | 3,00% | 6,50% | - | 8,50% | 9,50% | - | 10,50% | | |
| De KZ 500 001,00 até KZ 5 000 000,00 | 2,50% | 3,25% | 7,00% | - | 9,00% | 10,00% | - | 11,00% | | |
| De KZ 5 000 001,00 até KZ 10 000 000,00 | 2,75% | 3,50% | 7,50% | - | 9,50% | 10,50% | - | 11,50% | | |
| De KZ 10 000 001,00 até KZ 25 000 000,00 | 3,00% | 4,00% | 8,00% | - | 10,00% | 11,00% | - | 12,50% | | |

Depósito a Prazo Prestige Digital

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 90 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros mensal. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 1 000 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|
| | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | 450 Dias | | |
| Depósito a Prazo Prestige Digital - KZ (Kwanzas) | - | - | - | 12,50% | - | - | - | - | 10% (IAC) | Nota (4)(9)(12) |

Depósito a Prazo Novos Clientes

Depósito a prazo em Kwanzas pelo prazo de 90 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 500 000,00. Montante máximo do depósito: Não aplicável. Não permite reforços

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|-----------------|----------------------------|
| | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | 450 Dias | | |
| Depósito a Prazo Novos Clientes - KZ (Kwanzas) | - | - | - | 14,00% | - | - | - | - | 10% (IAC) | Nota (4)(5)(9)(10)(11)(13) |

Depósito a Prazo 20 Anos

Depósito a prazo em Kwanzas com taxas crescentes pelo prazo de 60 dias, sem renovação automática. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: KZ 5 000 000. Montante máximo do depósito: Não aplicável.

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|-------------------------|
| | 7 Dias | 20 Dias | 40 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | | |
| Depósito a Prazo 20 Anos - KZ (Kwanzas) | | | | | | | | | | |
| Kz 5 000 000,00 | - | 6,50% | 12,00% | 20,00% | - | - | - | - | 10% (IAC) | Nota (2)(5)(13)(16)(17) |
| Kz 25 000 000,00 | - | 9,00% | 13,00% | 20,00% | - | - | - | - | 10% (IAC) | Nota (2)(5)(13)(16)(17) |
| Kz 250 000 000,00 | - | 10,00% | 15,00% | 20,00% | - | - | - | - | 10% (IAC) | Nota (4)(5)(13)(16)(17) |

Depósito a Prazo Colateral de Crédito

Depósito a prazo em Kwanzas com taxa fixa e pelo prazo de 365 dias. Pagamento de juros no vencimento. Mínimo de constituição / manutenção: Equivalente ao valor total da obrigação, correspondendo ao plafond atribuído ao produto de crédito

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
|--|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|----------------------|
| | 7 Dias | 20 Dias | 40 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 365 Dias | | | |
| Depósito a Prazo Colateral de Crédito | | | | | | | | | | | |
| Montante Mínimo equivalente ao valor total da obrigação, correspondendo ao plafond atribuído ao produto de crédito | - | - | - | - | - | - | - | - | 1,84% | 10% (IAC) | Nota (4)(12)(18)(19) |

1. Conta de depósitos
Informação Complementar

| Operação bancária | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/ Reforço | D | Imediata |
| | Mobilização antecipada | D | Imediata |
| | Reembolso no vencimento | D | Imediata |
| | Pagamento de juros remuneratórios | D | Imediata |
| Banca electrónica | Constituição/ Reforço | D | Imediata |
| | Mobilização antecipada | D | Imediata |

Notas:

Cálculo de juros: Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento.

Regime fiscal aplicável

Os juros pagos encontram-se sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, através do mecanismo da retenção na fonte.

Nota (1): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, nas seguintes condições:

Até 50% do prazo – Penalização de 100% dos Juros; Entre 51% e 75% do prazo – Penalização de 50% dos Juros; Entre 76% e 100% do prazo – Penalização de 25% dos Juros.

Nota (2): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, com penalização de 100% dos juros do período em curso.

Nota (3): É permitida mobilização antecipada, parcial ou total, sem penalização de juros.

Nota (4): Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total.

Nota (5): DP exclusivo para novos recursos.

Nota (6): As taxas variam de acordo com o montante aplicado.

Nota (7): Taxa aplicada ao pagamento de juros antecipados

Nota (8): Taxa aplicada ao pagamento de juros mensais

Nota (9): Exclusivo para subscrições no ATLANTICO Directo.

Nota (10): Exclusivo para o segmento de Retalho.

Nota (11): Exclusivo para o segmento Prestige.

Nota (12): Pagamento de juros mensal.

Nota (13): Pagamento de juros na maturidade.

Nota (14): Pagamento de juros trimestral.

Nota (15): Exclusivo para o segmento de Private.

Nota (16): { Disponível para subscrição no balcão e no ATLANTICO Directo.

Nota (17): { Não permite reforços

Nota (18): { Depósito a Prazo associado a conta garantia. Prazo de acordo com a data de vencimento da Obrigação (Crédito ou Cartão de Crédito).

Nota (19): De acordo com Instrutivo 08/2022 de 1 de Agosto, emitido pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

2. Operações de Crédito
2.1. Crédito à Habitação
Crédito à Habitação

Financiamento de médio e longo prazo destinado à compra de habitação.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente no acto de abertura de um crédito. | 2,00% | Min. KZ 90 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 2.1.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.1.3. Comissão de Avaliação de Imóveis Comissão devida ao prestador externo, avaliador do imóvel sujeito a financiamento. | - | Sob consulta | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (5) |
| 2.1.4. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 2,00% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(6) |
| 2.1.5. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(6) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.6. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.1.7. Comissão de liquidação antecipada parcial Comissão cobrada ao efectuar a liquidação parcial do crédito em curso | 1,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.1.8. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contraído | 1,50% | Min. KZ 30 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(7) |
| 2.1.9. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial. | - | KZ 37 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(8) |
| 2.1.10. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada sempre que for desembolsado o aumento de valor do financiamento em curso no Banco. | 2,00% | Min. KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.1.11. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada sempre que existir alargamento do prazo do crédito | 0,65% | Min. KZ 22 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.1.12. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | - | KZ 7 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.1.13. Comissão de cancelamento de hipoteca Comissão cobrada pelo cancelamento de hipoteca a favor do Banco. | - | KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.1.14. Comissão de Liquidação antecipada total Comissão cobrada ao efectuar a liquidação parcial ou total do crédito em curso. | 2,00% | Min. KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |

Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso BNA nº 09/2024

Financiamento de médio e longo prazo destinado à compra de habitação.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente não acto de abertura de um crédito | 1,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.1.2. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contraído | 0,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(7) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|-----------------------------------|--------|-----------------|----------------------------------|
| Crédito à Habitação - Operação de taxa variável | Luibr 1 M + Spread de 7,25% - 26% | 28,65% | IS 0,1% | Prazo Máx. 360 Meses Nota (9) |
| Crédito à Habitação ao abrigo do Aviso BNA nº 09/2023 | 7,00% | 7,36% | IS 0,1% | Prazo Máx. 360 Meses Nota (9) |

Notas Gerais:

Os juros e comissões devidos no âmbito dos contratos de financiamento destinados ao crédito habitação, encontram-se isentos de Imposto do Selo.

TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 31,46% (Luibr 1 mês a 2 de Outubro de 2024, spread de 9,5% e Prémio de liquidez de 3%), para um empréstimo padrão de KZ 80 000 000,00 a 360 meses.

*Reserva-se que os juros devidos no âmbito dos contratos de financiamento destinados ao crédito à habitação estão isentos de Imposto do Selo.

Notas Específicas:
Nota (1): Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2): Comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): Comissão incide sobre capital financiado.

Nota (4): Comissão incide sobre o capital a liquidar/prorrogar e/ou sobre o valor a aumentar.

Nota (5): Comissão bienal, sob consulta.

Nota (6): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (7): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (8): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (9): Sobre o valor do crédito à habitação incide Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

2. Operações de Crédito
2.2. Crédito ao Consumo
Crédito Pessoal

Financiamento de curto e médio prazo destinado a multifinalidades.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente no acto de a abertura do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(5) |
| 2.2.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.3. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 2,00% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(7) |
| 2.2.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(7) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão gestão Comissão cobrada mensalmente pela gestão operacional do contrato. | 0,20% (a.m.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| 2.2.7. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial | - | KZ 30 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.2.8. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contraído | 1,00% | Min. KZ 20 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(6) |
| 2.2.9. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada sempre que for desembolsado o aumento de valor do financiamento em curso no Banco. | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 2.2.10. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito. | 0,75% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 2.1.11. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | - | KZ 7 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.12. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,00% | Min. KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|--|------------------------------------|--------|-----------------|---------------------------------|
| Crédito Pessoal - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread de 7,25% - 26% | 24,03% | IS 0,2% | Prazo Máx. 60 Meses Nota (8) |
| Crédito Pessoal Compensado - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread de 7,25% | 24,03% | IS 0,2% | Prazo Máx. 60 Meses Nota (9) |

Legenda:

 TAN Taxa Anual Nominal
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanzas)

Notas:
Nota (1): Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): A comissão incide sobre o capital a liquidar/prorrogar e/ou sobre o valor a aumentar.

Nota (4): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias

Nota (5): Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (6): Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (7): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (8): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 30,46% (Luibor 1 mês a 10 de Outubro de 2024, spread de 9,50% e prémio de liquidez de 2%), para um empréstimo padrão de KZ 5 000 000,00 a 60 meses.

Nota (9): Taxa de juro aplicada apenas as operações compensadas.

TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 28,21% (Luibor 1 mês a 10 de Outubro de 2024, spread de 7,25% e prémio de liquidez de 2%), para um empréstimo padrão de KZ 5 000 000,00 a 60 meses.

Crédito Propinas

Financiamento de curto e médio prazo destinado ao pagamento de propinas.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente no acto de a abertura do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.2.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | KZ 7 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.3. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 1,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(6) |
| 2.2.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(6) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.2.6. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 2.2.7. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/amortização de dívida do crédito contraído | 0,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(5) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.8. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | - | Isento | - | - | N/A | - |

2. Operações de Crédito

2.2. Crédito ao Consumo (continuação)

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|--------|-----------------|---------------------------------|
| Universidade com protocolo - Operação de taxa fixa | 20,00% | 37,86% | IS 0,2% | Prazo Máx. 96 Meses Nota (7) |
| Universidade sem protocolo - Operação de taxa fixa | 21,00% | 38,87% | IS 0,2% | Prazo Máx. 96 Meses Nota (7) |

Notas Específicas:

Nota (1): Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos Clientes, tais como: alteração do spread; substituição de garantias.

Nota (4): Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (5): Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (6): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (7):

TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 20%, para um empréstimo padrão (Universidade com protocolo) de KZ 1 440 000,00 a 96 meses.

TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 21%, para um empréstimo padrão (Universidade sem protocolo) de KZ 1 440 000,00 a 96 meses.

2.3. Crédito Automóvel

Crédito Automóvel

Financiamento de curto ou médio prazo destinado à aquisição de automóveis.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.3.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,00% | Min. KZ 25 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(5) |
| 2.3.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.3.3. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 2,00% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(7) |
| 2.3.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(7) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.3.5. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.3.6. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | 0,20% (a.m.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| 2.3.7. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente sempre que efectuar alterações ao contrato inicial. | - | KZ 35 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.3.8. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente sempre que efectuar alterações ao contrato inicial | 1,00% | Min. KZ 20 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(6) |
| 2.3.9. Comissão de aumento de valor Comissão cobrada sempre que se solicitar um aumento de valor no financiamento em curso no Banco, calculado sobre o montante a aumentar. | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 2.3.10. Comissão de Prorrogação Comissão cobrada sempre que se solicitar uma prorrogação as condições iniciais do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 2.1.11. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | - | KZ 7 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.3.12. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 2,00% | Min. KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------------------|--------|-----------------|---------------------------------|
| Crédito Automóvel - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread 7,25% a 26% | 24,60% | IS 0,2% | Prazo Máx. 36 Meses Nota (8) |

Legenda:

a.m. - ao mês
a.t. - ao trimestre

IS - Imposto de Selo
IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado

MN - Moeda Nacional
ME - Moeda Estrangeira

Notas Gerais:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota (1): Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): A comissão incide sobre o capital a liquidar/prorrogar e/ou sobre o valor a aumentar.

Nota (4): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread e substituição de garantias.

Nota (5): Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (6): Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (7): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (8): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 29,46% (Luibor 1 mês a 10 de Outubro de 2024, spread de 9,50% e prémio de liquidez de 1%), para um empréstimo padrão de KZ 9 000 000,00 a 36 meses.

3. Cartões
3.1. Cartões de Débito

| Comissões | Cartão Standard | Cartão Co-Brand Petro | Acresce imposto | Observações | |
|--|-----------------|-----------------------|-----------------|-------------|---|
| | Multicaixa | | | | |
| 3.1.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | KZ 3 500,00 | KZ 3 500,00 | 14% (IVA) | - |
| | Anos seguintes | KZ 3 500,00 | KZ 3 500,00 | 14% (IVA) | - |
| Outros titulares | 1º Ano | KZ 3 500,00 | KZ 3 500,00 | 14% (IVA) | - |
| | Anos seguintes | KZ 3 500,00 | KZ 3 500,00 | 14% (IVA) | - |
| 3.1.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isto | Isto | N/A | - | |
| 3.1.3. Renovação | | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | - | |
| 3.1.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 2 500,00 | KZ 2 500,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.1.5. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 2 000,00 | KZ 2 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.1.6. Inibição | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isto | Isto | N/A | - | |
| 3.1.7. Colocação na lista negra | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 1 000,00 | KZ 1 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

| Comissões | Cartão Salário | Acresce imposto | Observações | |
|--|----------------|-----------------|-------------|---|
| | Multicaixa | | | |
| 3.1.8. Anuidade | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | Isto | N/A | - |
| | Anos seguintes | Isto | N/A | - |
| Outros titulares | 1º Ano | Isto | N/A | - |
| | Anos seguintes | Isto | N/A | - |
| 3.1.9. Emissão | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | - | |
| 3.1.10. Renovação | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | - | |
| 3.1.11. Substituição | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 2 500,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.1.12. Cancelamento | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isto | N/A | - | |
| 3.1.13. Inibição | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | |
| Encargo por cada cartão | Isto | N/A | - | |
| 3.1.14. Colocação na lista negra | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 500,00 | 14% (IVA) | - | |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

3. Cartões
3.2. Cartões de Crédito

| Comissões | Cartão Classic | Cartão Prestige | Cartão Platinum | Acresce imposto | Observações | |
|--|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|---|
| | VISA | | | | | |
| 3.2.1. Anuidade | | | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | KZ 50 000,00 | KZ 62 000,00 | KZ 110 000,00 | 14% (IVA) | - |
| | Anos seguintes | KZ 50 000,00 | KZ 62 000,00 | KZ 110 000,00 | 14% (IVA) | - |
| Outros titulares | 1º Ano | KZ 50 000,00 | KZ 62 000,00 | KZ 110 000,00 | 14% (IVA) | - |
| | Anos seguintes | KZ 50 000,00 | KZ 62 000,00 | KZ 110 000,00 | 14% (IVA) | - |
| 3.2.2. Emissão | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 30 000,00 | KZ 40 000,00 | KZ 50 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.3. Renovação | | | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | N/A | - | |
| 3.2.4. Substituição | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 25 000,00 | KZ 18 000,00 | KZ 36 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.5. Atraso no pagamento | | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 30 000,00 | KZ 40 000,00 | KZ 50 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 5 000,00 | KZ 5 000,00 | KZ 5 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.7. Inibição | | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 8 500,00 | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.8. Excesso de limite de utilização | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 12 000,00 | KZ 12 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.9. Colocação na lista negra | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 4 500,00 | KZ 4 500,00 | KZ 4 500,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.10. Emissão de emergência | | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de crédito de emergência | | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 22 000,00 | KZ 22 000,00 | KZ 22 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | | |

| Comissões | Cartão Classic | Cartão Platinum | Acresce imposto | Observações | |
|--|----------------|-----------------|-----------------|-------------|---|
| | MULTICAIXA | | | | |
| 3.2.1. Anuidade | | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de crédito | | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - |
| | Anos seguintes | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - |
| Outros titulares | 1º Ano | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - |
| | Anos seguintes | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - |
| 3.2.2. Emissão | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.4. Substituição | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.5. Atraso no pagamento | | | | | |
| Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 10 000,00 | KZ 15 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.6. Cancelamento | | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 5 000,00 | KZ 5 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.7. Inibição | | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 10 000,00 | KZ 10 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.8. Excesso de limite de utilização | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 10 000,00 | KZ 10 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.9. Colocação na lista negra | | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 4 000,00 | KZ 4 000,00 | 14% (IVA) | - | |
| 3.2.10. Emissão de emergência | | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de crédito de emergência | | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | - | |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|------------------------------------|--------|--------|-------------------|------------------|
| Cartão de Crédito Visa Classic | 35,00% | 42,09% | IS à taxa de 0,2% | Nota (1) |
| Cartão de Crédito Visa Prestige | 35,00% | 47,17% | IS à taxa de 0,2% | Nota (1) |
| Cartão de Crédito Visa Platinum | 35,00% | 61,57% | IS à taxa de 0,2% | Nota (1) |
| Cartão Multicaixa Crédito Classic | 35,00% | - | IS à taxa de 0,2% | - |
| Cartão Multicaixa Crédito Platinum | 35,00% | - | IS à taxa de 0,2% | - |
| Outras despesas associadas | | | | |
| N/A | | | | |

3. Cartões
3.2. Cartões de Crédito (continuação)
Regime fiscal aplicável:

A utilização de crédito através de cartões de crédito encontra-se isenta de Imposto do Selo desde que o reembolso do respectivo crédito seja efectuado sem que haja lugar ao pagamento de juros, nos termos contratualmente definidos. Contudo, sempre que a utilização de cartões de crédito decorram juros a favor do Banco, a utilização de crédito passa a estar sujeita a imposto do Selo à taxa de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30, encontrando-se os juros cobrados sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Notas gerais
Nota (1):

TAEG - Cartão Classic: TAEG de 42,09% para um montante de crédito de KZ 500 000,00 com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade, emissão e impostos.

TAEG - Cartão Prestige: TAEG de 47,17% para um montante de crédito de KZ 500 000,00 com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade, emissão e impostos.

TAEG - Cartão Platinum: TAEG de 61,57% para um montante de crédito de KZ 500 000,00 com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidade, emissão e impostos.

3.3. Cartões Pré-Pagos

| Comissões | Cartão Pré-Pago | | Acresce imposto | Observações |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------|-------------|
| | Cartão Pré-Pago Visa | Cartão Pré-Pago Rede | | |
| 3.3.1. Anuidade | | | | |
| Encargos inerentes a utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito | | | | |
| 1º Titular | 1º Ano | KZ 15 000,00 | N/A | - |
| | Anos seguintes | KZ 15 000,00 | N/A | - |
| Outros titulares | 1º Ano | KZ 15 000,00 | N/A | - |
| | Anos seguintes | KZ 15 000,00 | N/A | - |
| 3.3.2. Emissão | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 25 000,00 | N/A | N/A | - |
| 3.3.3. Renovação | | | | |
| Encargos ocorridos na produção do cartão após a data de validade | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | - |
| 3.3.4. Substituição | | | | |
| Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | - |
| 3.3.5. Cancelamento | | | | |
| Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão | | | | |
| Encargo por cada cartão | KZ 2 500,00 | N/A | N/A | - |
| 3.3.6. Inibição | | | | |
| Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de algumas das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta deste instrumento. | | | | |
| Encargo por cada cartão | N/A | N/A | N/A | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

3.4. Operações com Cartões

| 3.4.1 Cartões de Débito | | Cartão de Débito Multicaixa | Acresce imposto | Outras condições |
|---|--------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Levantamento a débito | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | - |
| | ATM | Isento | - | Nota (7) |
| | TPA | 2,5% Min Kz 50,00 | 14% (IVA) | Nota (6) |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | - |
| | ATM | - | - | - |
| | TPA | - | - | - |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | - |
| | ATM | Isento | - | - |
| | TPA | Isento | - | - |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | - |
| | ATM | - | - | - |
| | TPA | - | - | - |
| Operações (Consulta de Saldos) | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | - |
| | ATM | Kz 20,00 | 14% (IVA) | Nota (8) |
| | TPA | Isento | - | - |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | - |
| | ATM | - | - | - |
| | TPA | Isento | - | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | |

| 3.4.2 Cartões de Crédito | | Crédito Visa Classic | Crédito Visa Prestige | Crédito Visa Platinum | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | KZ 1 000,00 + 5,50% | KZ 1 000,00 + 5,50% | KZ 1 000,00 + 5,50% | 14% (IVA) | - |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 7,50% | | - |
| Fora de Angola | Balcão | 7,50% | 7,50% | 7,50% | 14% (IVA) | - |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | 7,50% | | - |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | - | 14% (IVA) | - |
| | ATM | - | - | - | | - |
| | TPA | - | - | - | | - |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | - | 14% (IVA) | - |
| | ATM | - | - | - | | - |
| | TPA | 3,00% | 3,00% | 3,00% | | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | | |

3. Cartões
3.4. Operações com Cartões (Continuação)

| 3.4.2 Cartões de Crédito | | Multicaixa Crédito Classic | Multicaixa Crédito Platinum | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|----------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | 14% (IVA) | - |
| | ATM | 7,50% | 7,50% | | - |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | | - |
| | ATM | - | - | | - |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | |
| Em Angola | Balcão | - | - | 14% (IVA) | - |
| | ATM | - | - | | - |
| | TPA | 2,00% | 2,00% | | - |
| Fora de Angola | Balcão | - | - | | - |
| | ATM | - | - | | - |
| | TPA | - | - | | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

| 3.4.3 Cartão pré-pago | | Pré-pago Visa | Pré-pago | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------|---------------|----------|-----------------|------------------|
| Levantamento a crédito "Cash Advance" | | | | | |
| Em Angola | Balcão | 3,00% | N/A | N/A | - |
| | ATM | 3,00% | N/A | N/A | - |
| Fora de Angola | Balcão | 3,00% | N/A | N/A | - |
| | ATM | 3,00% | N/A | N/A | - |
| Operações (Compras e Pagamentos) | | | | | |
| Em Angola | Balcão | 3,00% | N/A | N/A | - |
| | ATM | 3,00% | N/A | N/A | - |
| | TPA | 3,00% | N/A | N/A | - |
| Fora de Angola | Balcão | 3,00% | N/A | N/A | - |
| | ATM | 3,00% | N/A | N/A | - |
| | TPA | 3,00% | N/A | N/A | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | | |
| Ver outros serviços com cartões. | | | | | |

3. Cartões

3.5. Outros Serviços com Cartões

| Designação do Serviço | Valores sem impostos | | | Acresce Imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|----------------------|---------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 3.5.1. Inclusão em ficheiro SPI (Sistema Pagamento Internacional) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de inclusão de ficheiro no sistema de pagamentos internacional. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 3.5.2. "Cash Advanced" de emergência | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de levantamento em balcão de valores do cartão de crédito. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 30 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 3.5.3 Pedido de Cópia de Talão (em Angola) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de talão do cartão. | | | | | | |
| Cartão Débito Multicaixa | - | KZ 2 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | - | - | - | N/A | - |
| 3.5.4. Pedido de Cópia de Talão (fora Angola) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de talão do cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 4 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 3.5.5. Cópia de Facturas | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de facturas pagas com o cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 3 800,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Cartão Débito Multicaixa | - | - | - | - | N/A | - |
| 3.5.6. Pedido de Extrato (ao balcão) | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de extrato. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 1 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Cartão Multicaixa Crédito Classic/ Platinum | - | - | - | - | - | - |
| 3.5.7. Cópia de Extrato | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de cópia de extrato do cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 3.5.8. Pedido de Extrato - 2ª Via | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de 2ª via de extrato do cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 3 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 3.5.9. Pedido de Emissão de 2ª via de PIN | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de emissão de 2ª via de PIN. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 3 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Cartão Multicaixa Crédito Classic / Platinum | - | - | - | - | N/A | - |
| Cartão Débito Multicaixa | - | KZ 1 000,00 | - | - | N/A | Nota (6) (7) |
| 3.5.10. Comissão de Liquidação antecipada | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de liquidação do cartão de crédito antes da data programada. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | 15,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Cartão Multicaixa Crédito Classic / Visa Platinum | 10,00% | - | - | - | - | Outras condições |
| 3.5.11. Desistência do pedido de emergência/ recusados | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de desistência do pedido de cartão de emergência. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 3.5.12. Retenção/ Entrega de cartão Visa no Estrangeiro | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de pedido de Retenção/ Entrega de cartão Visa no Estrangeiro. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 80 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3) |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 100 000,00 | - | - | N/A | Nota (4) |
| 3.5.13. Aumento de plafond de cartão de crédito | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente para pedidos de aumento de plafond do cartão de crédito. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | 10,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (5) |
| 3.5.14. Comissão de Chargeback | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de investigação internacional. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Classic / Visa Prestige/ Visa Platinum | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 3.5.15. Comissão de Carregamento do cartão | | | | | | |
| Comissão cobrada ao cliente no acto de carregamento do cartão. | | | | | | |
| Cartão Crédito Visa Pré-Pago | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Outras Despesas Associadas | | | | | | |
| N/A | | | | | | |

Legenda: ATM - Caixa Automático (Automated Teller Machine)
TPA - Terminal de Pagamento Automático (Point of Sale)

Nota: Regime Fiscal Aplicável

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Nota(1): Aplicável aquando necessidade de consulta ao arquivo central.

Nota(2): Cartão não personalizado com validade de 30 dias.

Nota(3): Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa em Portugal.

Nota(4): Aplicável aquando retenção ou entrega do cartão de crédito visa nos restantes países.

Nota(5): Incide sobre o montante que corresponde ao aumento.

Nota(6): Valor cobrado nos levantamentos em TPA a favor do comerciante.

Nota(7): Valor cobrado a partir da 5ª operação de levantamento em numerário com uso do papel nos Caixa Automáticos.

Nota(8): Valor cobrado a partir da 3ª consulta mensal de movimentos em papel nos Caixa Automáticos.

4. Cheques
4.1. Requisição de cheques (superior a 5 unidades)

| Requisição | Balcão | Internet | Acresce imposto | Outras condições |
|----------------------------|--------|----------|-----------------|------------------|
| Módulos de: 24 Cheques | N/A | N/A | N/A | - |
| Imposto | N/A | | | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| N/A | | | | |

4.2. Outros Serviços com Cheques

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 4.2.1. Emissão de Cheque Bancário MN Comissão cobrada aquando da solicitação da emissão de um cheque pelo titular da conta a favor de uma 3ª entidade. | - | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 4.2.2. Emissão de Cheque Visado Comissão cobrada aquando da emissão do cheque e certificação pelo Banco de fundos suficientes na conta do cliente para pagamento. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (1)(3) |
| 4.2.3. Devolução de Cheques de compensação Comissão cobrada aquando da devolução de um cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.4. Anulação de cheque Bancário Comissão cobrada aquando da devolução de um cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | N/A | N/A | - | N/A | - |
| 4.2.5. Anulação de cheque Visado Comissão cobrada aquando da devolução de um cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.6. Compra de Cheques em ME Comissão cobrada ao Cliente aquando da compra de cheques em moeda estrangeira. | | | | | | |
| 4.2.6.1 Com desconto | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 4.2.6.2 À cobrança | - | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| 4.2.6.3 Comissão de Expediente | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (4)(5) |
| 4.2.7. Comissão de Expediente Comissão cobrada após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (6) |
| 4.2.8. Cancelamento / Bloqueio de Cheques Comissão cobrada no acto de cancelamento/ bloqueio do cheque. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.9. Devolução de Cheque Comissão cobrada aquando da devolução de um cheque cujo pagamento não foi aceite pela instituição sacada. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (2)(3) |
| 4.2.10. Stop-payment Comissão cobrada aquando da instrução de cancelamento de pagamento de um cheque que não tenha sido depositado/compensado. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (2) |
| 4.2.11. Ultrapassagem de prazo de permanência Comissão cobrada ao cliente quando ultrapassado o prazo de levantamento de cheques requisitados. | - | N/A | N/A | N/A | N/A | Nota (7) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| Acrescem despesas com correspondentes e DHL (Empresa do sector de logística internacional e correio expresso) sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%). | | | | | | |

Notas:

Nota (1): Cobrado por cheque emitido.

Nota (2): Valor cobrado por operação, independentemente do número de cheques a cancelar/ anular/ emitir.

Nota (3): Acresce comissão de expediente (Comissão sujeita a aplicação de IVA à taxa de 14%).

Nota (4): Incide sobre a compra de Cheques em ME.

Nota (5): Valor cobrado independentemente do número de cheques comprados.

Nota (6): Incide sobre a emissão, devolução e anulação de cheques.

Nota (7): Permanência nos cofres após 30 dias de contacto ao Cliente.

5. Transferências
5.1. Transferências em Moeda Nacional
Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| 5.1.1. Transferência nacional na moeda da conta | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | KZ 2 500,00 | Isento | Isento | Isento | 14% (IVA) | - |
| Permanentes: | KZ 2 500,00 | Isento | Isento | Isento | 14% (IVA) | - |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | KZ 2 500,00 | Isento | Isento | Isento | 14% (IVA) | - |
| Permanentes: | KZ 2 500,00 | Isento | Isento | Isento | 14% (IVA) | - |
| 5.1.2. Transferências nacionais noutra moeda | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | - |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | |
| Intrabancárias | Balcão | D | Imediata |
| | Telefone | D | Imediata |
| | Banca electrónica | D | Imediata |

Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|-------------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| 5.1.3. Transferências nacionais | | | | | | |
| Com indicação do IBAN: | | | | | | |
| STC - Pontuais/Permanentes: | KZ 4 000,00 | KZ 4 000,00 | Isento | Isento | 14% (IVA) | Nota (1)(2) |
| SPTR - Pontuais/Permanentes: | KZ 5 000,00 | KZ 5 000,00 | Isento | Isento | 14% (IVA) | Nota (1)(2) |
| KWIK - Sistema de Transacções Instantâneas (STI) | | | | | | |
| KZ 1,00 - KZ 2 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 2001,00 - KZ 5 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 5 001,00 - KZ 10 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 10 001,00 - KZ 25 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 25 001,00 - KZ 50 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| > KZ 50 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| Sem indicação de IBAN | | | | | | |
| STC - Pontuais/Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| SPTR - Pontuais/Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| KWIK - Sistema de Transacções Instantâneas (STI) | | | | | | |
| KZ 1,00 - KZ 2 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 2001,00 - KZ 5 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 5 001,00 - KZ 10 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 10 001,00 - KZ 25 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| KZ 25 001,00 - KZ 50 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| > KZ 50 000,00 | N/A | N/A | Isento | N/A | 14% (IVA) | Nota (4)(5) |
| Comissão de Devolução | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | - |
| Taxa de urgência | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | Nota (3) |
| Com indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Sem indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional (continuação)

Informação Complementar

| Operação bancária | | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações | |
|-------------------|---------------|---------|------------|--------------------------|-------------------|------------------|
| Transferências | Nacional | Normal | Balcão | D+1 | Dia útil seguinte | - |
| | | | Telefone | D+1 | Dia útil seguinte | - |
| | | | Internet | D+1 | Dia útil seguinte | - |
| | | | ATM | D+1 | Dia útil seguinte | - |
| | | Urgente | Balcão | D | Imediata | Antes do Cut-off |
| | | | Telefone | D+1 | Dia útil seguinte | - |
| | | | Internet | D | Imediata | Antes do Cut-off |
| | | | ATM | D | Imediata | - |
| | Internacional | Normal | Balcão | D | Imediata | - |
| | | | Telefone | N/A | N/A | - |
| | | | Internet | N/A | N/A | - |
| | | | ATM | N/A | N/A | - |
| | | Urgente | Balcão | N/A | N/A | - |
| | | | Telefone | N/A | N/A | - |
| | | | Internet | N/A | N/A | - |
| | | | ATM | N/A | N/A | - |

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.
 BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).
 SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
 Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Notas gerais:

STC (Sistema de Transferências a Crédito) aplicável a transferências interbancárias iguais ou inferiores à KZ 50 000 000,00.
 SPTR (Sistema de Pagamentos Angolano em Tempo Real) aplicável a transferências interbancárias superiores à KZ 50 000 000,00.
 Kwik (Kwanza Instantâneo - Sistema de Transações Instantânea) aplicável a transferências interbancárias iguais ou inferiores KZ 200 000,00

Notas:

Nota (1): Os limites máximos diários aplicáveis às transferências para Clientes Particulares via internet (ATLANTICO Directo), Mobile, Tablet ou Centro de contacto (operador ou IVR) são de KZ 5 000 000,00 para as Transferências Interbancárias e KZ 20 000 000,00 para as Transferências Intrabancárias (ou equivalente noutra divisa).

Nota (2): Acresce Taxa de urgência nas situações em que o Cliente solicite execução da operação no dia, antes das 15h (Sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%).

Nota (3): Operações efectuadas após Cut-Off serão efectuadas no dia seguinte.

Nota (4): Sistema de transacções instantâneas (STI) que permite transferências imediatas entre Bancos

Nota (5): Os limites máximos por operação (STI) aplicáveis às transferências para Clientes Particulares via internet (ATLANTICO Directo), Mobile, Tablet são de KZ 200 000,00 por transacção e Kz 4 000 000 por dia para as Transferências Interbancárias.

5.2. Outros Serviços com Transferências

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------|-------------------|
| | % | MIN | Valor anual | | | |
| 5.2.1. Emissão de cópias de documentos | | | | | | |
| Emissão de extractos via Swift | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(4) |
| 5.2.2. Comissão de investigação / Alteração de dados / Comissão de confirmação de crédito | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3)(4)(5) |
| 5.2.3. Comissão de devolução de fundos sobre transferências emitidas | - | 10,00 € | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(5) |
| 5.2.4. Comissão de devolução de fundos sobre transferências recebidas | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4)(5) |
| 5.2.5. Comissão de Expediente | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |

Notas:

Nota (1): Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.

Nota (2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3): Comissão cobrada aquando do processamento da operação ou conclusão do processo de investigação.

Nota (4): Acresce comissão de expediente, sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%.

Nota (5): As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%.

6. Prestação de Serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

| Comissões | Valor sem imposto | | Acréscimo imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------|-------------------|------------------|
| | % | MN | | |
| 6.1.1. Compra de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | - | - | | - |
| Balcão - Caixa | - | - | Não aplicável | - |
| 6.1.2. Venda de notas estrangeiras | | | | |
| Movimentação de conta | - | 2,00 € | 14% (IVA) | Nota (1) |
| Balcão - Caixa | - | - | Não aplicável | - |
| Outras despesas associadas | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | |

Notas:

Nota(1): Será cobrado o contravalor em moeda nacional.

C. Outros Serviços Bancários
1. Conta de Depósitos
1.1. Outras Modalidades de Depósito
Conta de Depósito

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 1.1.1. Abertura de e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.5. Débitos Directos Pagamento automático de bens e/ou serviços de forma periódica mediante uma autorização formal pelo titular da conta. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.6. Fornecimento de 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos moviemntos realizados na conta de depósito durante o período solicitado. | - | N/A | - | - | N/A | - |
| 1.1.7. Consulta de movimentos de conta através de ATM e Banca electrónica Listagem dos moviemntos realizados na conta de depósito durante o período solicitado. | - | N/A | - | - | N/A | - |

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------|-------------|
| Depósitos | | | | |
| Numerário | Balcão | N/A | N/A | - |
| Cheques | Balcão | Sobre a própria Instituição | N/A | - |
| | | Sobre outra Instituição (Visados) | N/A | - |
| | | Sobre outra Instituição | N/A | - |

| Taxa de juro | TANB | | | | | | | | Acresce imposto | Outras condições | |
|--------------|--------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|-----------------|------------------|----------|
| | 7 Dias | 15 Dias | 30 Dias | 60 Dias | 90 Dias | 180 Dias | 270 Dias | 360 Dias | | | 365 Dias |
| N/A | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-------------------|-----------------------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Balcão | Constituição/ Reforço | N/A | N/A | - |
| | Mobilização antecipada | N/A | N/A | - |
| | Reembolso no vencimento | N/A | N/A | - |
| | Pagamento de juros remuneratórios | N/A | N/A | - |
| Banca electrónica | Constituição/ Reforço | N/A | N/A | - |
| | Mobilização antecipada | N/A | N/A | - |

2. Operações de Crédito
2.1. Descobertos Bancários
Descobertos Bancários

Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem. | | | | | | |
| 2.1.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,25% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(5) |
| 2.1.2. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.1.3. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | - | - | - | N/A | - |
| 2.1.4. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente para alteração das condições do contrato de crédito. | 0,50% | Min. KZ 45 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(3) |
| 2.1.5. Comissão de reestruturação Comissão cobrada ao cliente para reestruturação das condições iniciais do crédito. | 0,50% | Min. KZ 45 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(6) |
| 2.1.6. Comissão de renovação Comissão cobrada para renovação do descoberto autorizado. | 1,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| 2.1.7. Comissão de Imobilização Comissão cobrada ao cliente pela não utilização do crédito. | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4)(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|--|---------------------------------|------|-----------------|-----------------------------------|
| Operação Taxa fixa | | | | |
| Descoberto Autorizado não contratado com penhor financeiro | 30,00% | - | IS 0,2% | Prazo Máx. 30 dias Nota (7)(8) |
| Descoberto Autorizado não contratado sem penhor financeiro | 35,00% | - | IS 0,2% | Prazo Máx. 30 dias Nota (7)(8) |
| Descoberto não autorizado (TOD) | 45,00% | - | IS 0,2% | Prazo Máx. 30 dias Nota (7)(8) |
| Operação Taxa variável | | | | |
| Descoberto Autorizado | Luibor 1M+Spread de 7,25% - 26% | - | IS 0,2% | Prazo Máx. 30 dias Nota (7)(8) |

Regime fiscal aplicável:

Arredondamento da taxa de juro não aplicável.

Sobre o crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, recai uma taxa de Imposto do Selo de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Notas Específicas:
Nota (1) Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2) Comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3) O presente Pregário contém 37 páginas

Nota (4) Comissão recai sobre o montante não utilizado diariamente, na data de vencimento respeitante ao período de 30 dias a contar da data de lançamento

Nota (5) Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (6) Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota (7) Taxa de Juro ao ano (a.a.)

Nota (8) Facilidade de descoberto com reembolso mensal. O prazo de reembolso do capital, acrescido de juros, é de até 30 (trinta) dias.

Mais Salário

Facilidade de Descoberto autorizado até 100% do rendimento líquido mensal declarado.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|--------|-----------------|------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 2.1.8. Comissão de abertura Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 1,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| 2.1.9. Comissão de gestão Comissão cobrada mensalmente ao cliente pela gestão operacional do crédito. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.1.10. Comissão de processamento de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições | | |
| Mais Salário | 42,00% | - | IS 0,2% | Nota (3)(4) | | |

Regime fiscal aplicável:

Arredondamento da taxa de juro não aplicável.

Sobre o crédito utilizado sob a forma de descoberto bancário em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, recai uma taxa de Imposto do Selo de 0,1% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30. Os juros devedores cobrados encontram-se sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 0,2%.

Notas:
Nota (1): Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota (2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (3): Facilidade de descoberto com reembolso mensal. O prazo de reembolso do capital, acrescido de juros, é de até 30 (trinta) dias.

Nota (4): Taxa de Juro ao ano (a.a.)

2. Operações de Crédito

2.1. Descobertos Bancários (continuação)

Kitadi

Limite de utilização de saldo a crédito em contas de depósito à ordem.

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|-----------------------------|--------|------|-----------------|------------------|
| Limite de Descoberto Kitadi | 40,15% | - | - | Nota (1) |
| | 41,37% | - | - | Nota (2) |
| | 40,88% | - | - | Nota (3) |
| | 41,71% | - | - | Nota (4) |
| | 41,71% | - | - | Nota (5) |
| | 40,15% | - | - | Nota (6) |

- Nota (1)** Aplicável para limite de descoberto de KZ 10 000,00
Nota (2) Aplicável para limite de descoberto de KZ 15 000,00
Nota (3) Aplicável para limite de descoberto de KZ 25 000,00
Nota (4) Aplicável para limite de descoberto de KZ 35 000,00
Nota (5) Aplicável para limite de descoberto de KZ 70 000,00
Nota (6) Aplicável para limite de descoberto de KZ 100 000,00

2.2. Outros Créditos

Crédito Salário

Financiamento de curto e médio prazo destinado a multifinalidades.

| Comissões | Valor sem imposto | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------------|------------------|-----|----------------|
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.1. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente no acto de a abertura do crédito. | 1,50% | Min. KZ 25 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(5) |
| 2.2.2. Comissão de organização Comissão cobrada ao cliente para organização do processo de crédito. | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.3. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 2,00% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(7) |
| 2.2.4. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(7) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.5. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada sempre que forem feitas alterações ao contrato inicial | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.2.6. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/ amortização de dívida do crédito contratado. | 1,00% | Min. KZ 20 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(6) |
| 2.2.7. Comissão de prorrogação Comissão cobrada ao cliente para prorrogação do crédito. | 0,65% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| 2.2.8. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 2.2.9. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | - | KZ 7 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.10. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|--|--------------------------------|--------|-----------------|--------------------------------|
| Adiantamento de 1 Salário - Operação de taxa variável | Luibor 3 M + Spread de 14,00% | 58,75% | IS 0,2% | Prazo Máx. 3 Meses - Nota (8) |
| Adiantamento de 2 Salários - Operação de taxa variável | Luibor 6 M + Spread de 13,00% | 37,18% | IS 0,2% | Prazo Máx. 6 Meses - Nota (8) |
| Adiantamento de 3 Salários - Operação de taxa variável | Luibor 9 M + Spread de 11,00% | 34,62% | IS 0,2% | Prazo Máx. 9 Meses - Nota (8) |
| Adiantamento de 4 Salários - Operação de taxa variável | Luibor 12 M + Spread de 11,00% | 35,41% | IS 0,2% | Prazo Máx. 12 Meses - Nota (8) |
| Adiantamento de 5 Salários - Operação de taxa variável | Luibor 12 M + Spread de 11,00% | 33,99% | IS 0,2% | Prazo Máx. 15 Meses - Nota (8) |
| Adiantamento de 6 Salários - Operação de taxa variável | Luibor 12 M + Spread de 11,00% | 33,26% | IS 0,2% | Prazo Máx. 18 Meses - Nota (8) |

Legenda:

- TAN Taxa Anual Nominal
 TAEG Taxa Anual Efectiva Global
 IS Imposto de Selo
 MN Moeda Nacional (Kwanzas)

Notas:

- Nota (1)** Comissão incide sobre o capital em dívida.
Nota (2) A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.
Nota (3) A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar
Nota (4) Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, tais como: alteração do spread; substituição de garantias
Nota (5) Comissão incide sobre o capital financiado
Nota (6) Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.
Nota (7) Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.
Nota (8) TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 35,07% (Luibor 3 meses a 10 de Outubro de 2024 e spread de 14%), para um empréstimo padrão de KZ 1 000 000,00 a 3 meses.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 35,14% (Luibor 6 meses a 10 de Outubro de 2024 e spread de 13%), para um empréstimo padrão de KZ 2 000 000,00 a 6 meses.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 34,15% (Luibor 9 meses a 10 de Outubro de 2024 e spread de 11%), para um empréstimo padrão de KZ 3 000 000,00 a 9 meses.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 35,55% (Luibor 12 meses a 10 de Outubro de 2024, spread de 11% e Prémio de liquidez de 1%), para um empréstimo de KZ 4 000 000 a 12 meses.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 35,55% (Luibor 12 meses a 10 de Outubro de 2024, spread de 11% e Prémio de liquidez de 1%), para um empréstimo de KZ 5 000 000 a 15 meses.
 TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 35,55% (Luibor 12 meses a 10 de Outubro de 2024, spread de 11% e Prémio de liquidez de 1%), para um empréstimo de KZ 6 000 000 a 18 meses.

2. Operações de Crédito
2.2. Outros Créditos (continuação)
Crédito Directo

Financiamento de curto e médio prazo destinado a multifinalidades.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.11. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 3,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(4) |
| 2.2.12. Comissão de alterações contratuais Comissão cobrada ao cliente sempre que efectuar alterações ao contrato inicial. | - | KZ 20 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(3) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.13. Comissão de reestruturação Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/ amortização de dívida do crédito contraído. | 0,25% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| 2.2.14. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | - | KZ 7 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.15. Comissão de Liquidação antecipada (parcial ou total) Comissão cobrada ao cliente para liquidação antecipada do crédito. | 1,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---------------------------|--------|-----------------|---------------------------------|
| Crédito Directo - Operação de taxa variável | Luibor 1 M + Spread 7,25% | 26,88% | IS 0,2% | Prazo Máx. 12 Meses Nota (5) |

Legenda:

a.m. - ao mês IS - Imposto de Selo MN - Moeda Nacional
a.t. - ao trimestre IVA - Imposto Sobre Valor Acrescentado ME - Moeda Estrangeira

Notas Gerais:

Nota (1): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota (2): A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar.

Nota (3): Aplicável a todas as tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações contratuais com impacto financeiro, a pedido dos clientes, tais como: alteração do spread e substituição de garantias.

Nota (4): Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota (5): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 27,21% (Luibor 1 mês a 10 de Outubro de 2024, spread de 7,25% e prémio de liquidez de 1%), para um empréstimo padrão de KZ 30 000 000,00 a 12 meses.

Leasing Automóvel e Equipamentos

Produto financeiro, consubstanciado num contrato que permite ao Cliente usufruir de um bem, mediante o pagamento periódico de uma renda por determinado período de tempo, dispondo da opção de compra do bem no final do contrato pelo valor residual.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Comissões iniciais | | | | | | |
| 2.2.16. Comissão de abertura de crédito Comissão cobrada ao cliente para a abertura de um crédito em sistema. | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 2.2.17. Comissão de Dossier Comissão cobrada no acto de abertura de um processo de leasing. | 2,00% | Min. KZ 150 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1),(2),(4) |
| 2.2.18. Entrega de peças contratuais a posterior (trimestral) Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as peças contratuais. | 2,00% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1),(9) |
| 2.2.19. Carregamento com entrega de garantias a posterior Comissão cobrada trimestralmente até o Cliente entregar as garantias do crédito. | 1,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1),(9) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | | |
| 2.2.20. Comissão de gestão de contrato Comissão cobrada mensalmente pela gestão operacional do contrato. | - | KZ 4 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(6) |
| 2.2.21. Comissão de reestruturação de contratos Comissão cobrada na reestruturação do plano financeiro/ amortização de dívida do crédito contraído. | 0,50% | Min. KZ 52 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(8) |
| 2.2.22. 2ª Via de Documentos de Viatura Comissão cobrada para tratamento da 2ª via do documento da viatura. | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.23. 2ª Via de Modelos Diversos Comissão cobrada ao cliente para tratamento da 2ª via de documentos diversos. | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.24. Comissão de amortização Comissão cobrada ao cliente para amortização antecipada do crédito. | 4,50% | Min. KZ 52 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3) |
| 2.2.25. Comissão de despesas de processamento Comissão cobrada para processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado. | - | - | - | - | N/A | - |
| 2.2.26. Comissão de incumprimento Comissão cobrada ao Cliente pela falta de saldo em conta na data prevista de execução/cobrança de uma prestação do contrato de crédito. | - | KZ 7 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | | |
| 2.2.27. Comissão de termo de contrato Comissão cobrada para transmissão da propriedade do bem no termo do contrato. | - | KZ 52 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(5)(7) |
| 2.2.28. Pedidos de Autorização de Sublocação Comissão cobrada para autorização de sublocação dos bem. | - | KZ 90 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.29. Cessão de Posição Contratual Comissão cobrada para cedência da posição contratual. | - | KZ 90 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 2.2.30. Comissão de rescisão de contrato Comissão cobrada ao cliente para rescisão do contrato. | 5,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |

2. Operações de Crédito
2.2. Outros Créditos (continuação)

| Taxas de juros | TAN | TAEG | Acresce imposto | Outras condições |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------|-----------------|-------------------------------------|
| Leasing Automóvel e equipamento | Luibor 1M + Spread de 7,25% - 26% | 47,30% | IS 0,2% | Prazo máximo: 48 meses Nota (10) |

Regime fiscal aplicável:

As operações de locação financeira e operacional sobre bens móveis corpóreos, integrando a manutenção e a assistência técnica, encontram-se sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 0,4% sobre o montante da contraprestação.

Notas:

Nota(1): Comissão incide sobre o capital em dívida.

Nota(2): A comissão é debitada na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota(3): A comissão incide sobre o capital a liquidar/ valor a aumentar.

Nota(4): Comissão incide sobre o capital financiado.

Nota(5): Comissão de venda do Bem.

Nota(6): Comissão a cobrar juntamente com o valor de cada renda, ao longo de vida do contrato.

Nota(7): Comissão cobrada no final do contrato relativamente a todos os bens sujeitos a registo, pela preparação e tratamento dos documentos. Acrescem as despesas efectivas de legalização.

Nota(8): Aplicável a todas tipologias de crédito, sempre que ocorram alterações estruturais do plano financeiro.

Nota(9): Cobrança trimestral na conta onde foi creditado o capital mutuado.

Nota(10): TAEG calculada com base na Taxa de Juro de 46,90% (Luibor 1 mês a 29 de Outubro de 2024, spread de 16% e Prémio de liquidez de 2%), para um empréstimo padrão de KZ 9 000 000,00 a 48 meses. Arredondamento para 1/4 de ponto percentual igual ou imediatamente superior, sendo que a primeira fixação do indexante ocorrerá na data do vencimento da primeira renda

3. Transferências
3.1. Transferências em Moeda Estrangeira
Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| 3.1.1. Transferência nacional na moeda da conta | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | KZ 4 000,00 | Isento | Isento | Isento | 14% (IVA) | Nota (1) |
| Permanentes: | KZ 4 000,00 | Isento | Isento | Isento | | |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | KZ 4 000,00 | Isento | Isento | Isento | 14% (IVA) | Nota (1) |
| Permanentes: | KZ 4 000,00 | Isento | Isento | Isento | | |
| 3.1.2. Transferências nacionais noutra moeda | | | | | | |
| Com o mesmo titular: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | |
| Titulares diferentes: | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações |
|-----------------------|-------------------|------------|--------------------------|-------------|
| Transferências | | | | |
| Intrabancárias | Balcão | D | Imediata | - |
| | Telefone | N/A | Imediata | - |
| | Banca electrónica | N/A | Imediata | - |

Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

| Tipologia | Canal de recepção da ordem de transferência | | | | Acresce imposto | Outras condições |
|---|---|----------|-------------------|--------|-----------------|------------------|
| | Balcão | Telefone | Banca electrónica | ATM | | |
| 3.1.3. Transferências nacionais | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | |
| Comissão de Execução de Transferência | 0,60% Max 450 € | N/A | N/A | Isento | 14% (IVA) | Nota (1)(3) |
| Despesa de Processos Administrativos | 70,00 € | N/A | N/A | Isento | | Nota (1)(2)(3) |
| Sem indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | - | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | - |
| Ordens de Pagamento recebidas | | | | | | |
| Comissão | 10,00 € | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | Nota (1) |
| Com indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Comissão de Execução de Transferência | 0,60% Max.450 € | N/A | 0,60% Max.450 € | Isento | 14% (IVA) | Nota (1)(3) |
| Despesa de Processos Administrativos | 70,00 € | N/A | 70,00 € | Isento | | Nota (1)(2)(3) |
| Sem indicação do BIC e IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | - | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | - |
| Ordens de Pagamento recebidas | | | | | | |
| Comissão | 10,00 € | N/A | N/A | N/A | 14% (IVA) | Nota (1) |
| 3.1.5. Transferências urgentes | | | | | | |
| Com indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | - | Nota (1)(3) |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | Nota (1)(2)(3) |
| Sem indicação do IBAN | | | | | | |
| Pontuais: | N/A | N/A | N/A | N/A | - | - |
| Permanentes: | N/A | N/A | N/A | N/A | | - |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Informação Complementar

| Operação bancária | | Data-Valor | Data de Disponibilização | Observações | | |
|-----------------------|---------------|------------|--------------------------|-------------|----------------------|---|
| Transferências | | | | | | |
| Interbancárias | Nacional | Normal | Balcão | N/A | N/A | - |
| | | | Telefone | N/A | N/A | - |
| | | | Internet | N/A | N/A | - |
| | | ATM | N/A | N/A | - | |
| | | Urgente | Balcão | N/A | N/A | - |
| | | | Telefone | N/A | N/A | - |
| | Internet | | N/A | N/A | - | |
| | Internacional | Normal | ATM | N/A | N/A | - |
| | | | Balcão | D+5 | 5º Dia útil seguinte | - |
| | | | Telefone | N/A | N/A | - |
| | | | Internet | N/A | N/A | - |
| | | Urgente | ATM | N/A | N/A | - |
| | | | Balcão | N/A | N/A | - |
| | | | Telefone | N/A | N/A | - |
| Internet | | | N/A | N/A | - | |
| ATM | N/A | N/A | - | | | |

Legenda:

IBAN - Número Internacional de conta Bancária.

BIC - Bank Identifier Code (Código internacional de identificação de instituição financeira bancária).

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais)

3. Transferências

3.1. Transferências em Moeda Estrangeira (continuação)

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.
Caso se verifique a conversão de moeda nacional em moeda estrangeira, a favor de pessoas singulares, será devido Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Aplica-se a contribuição especial sobre operações cambiais em todas as transferências em moeda estrangeira para o exterior do país efectuadas por pessoas singulares ou colectivas com domicílio ou sede em território nacional, no âmbito dos contratos de prestações serviços de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais. Estão excluídas as transferências destinadas à realização de despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente às respectivas instituições de saúde e de ensino, bem como o repatriamento de dividendos ou de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros. Estão isentos da referida contribuição o Estado e quaisquer dos seus órgãos, estabelecimentos, organismos personalizados (excepto empresas públicas), sociedades Diamantíferas e Sociedades Investigadoras Petrolíferas.

A base de cálculo será o montante em moeda nacional objecto da transferência sobre o qual deverá recair: 2,5% por pessoas singulares e 10% por pessoas colectivas.

Notas:

Nota (1): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2): Comissão composta por: **1) Despesas de expediente** que ocorrem sempre que houver uma acção no processo de transferência; **2) Comissão de Correspondente** por garantir que a transferência chegue ao seu destinatário e **3) Despesas de Comunicação** que ocorre sempre que é comunicado ao Banco e notificado ao cliente sobre a conformidade da transferência.

Nota (3): Será cobrado o contravalor em moeda Nacional.

3.2. Outros Serviços com Transferências

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|--------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 3.2.1. Emissão de cópias de documentos | | | | | | |
| Emissão de extractos via Swift | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2)(4) |
| 3.2.2. Comissão de Investigação / Alteração de dados / Comissão de confirmação de crédito | | | | | | |
| | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3)(4) |
| 3.2.3. Comissão de devolução de fundos sobre transferências emitidas | | | | | | |
| | - | 10,00 € | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(5) |
| 3.2.4. Comissão de devolução de fundos sobre transferências recebidas | | | | | | |
| | - | KZ 15 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(4) |
| 3.2.6. Comissão de Expediente | | | | | | |
| | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |

Nota (1): Comissão única cobrada na data da emissão do extracto, após pedido por parte do Cliente.

Nota (2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3): Comissão cobrada aquando processamento da operação ou conclusão do processo de investigação.

Nota (4): Acresce comissão de expediente, sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%.

Nota (5): As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 3.2.7. Serviço de Transferências Western Union | | | | | | |
| Despesa de envio por transferência | | | | | | |
| Até USD 100 | 6% + Spread* | - | - | 14% (IVA) | - | Nota (1)(2)(3) |
| Até USD 250 | 6% + Spread* | - | - | 14% (IVA) | - | Nota (1)(2)(3) |
| Até USD 500 | 6% + Spread* | - | - | 14% (IVA) | - | Nota (1)(2)(3) |
| Até USD 650 | 5% + Spread* | - | - | 14% (IVA) | - | Nota (1)(2)(3) |
| Até USD 1 000 | 5% + Spread* | - | - | 14% (IVA) | - | Nota (1)(2)(3) |
| Até USD 2 000 | 4% + Spread* | - | - | 14% (IVA) | - | Nota (1)(2)(3) |
| Até USD 5 000 | 2% + Spread* | - | - | 14% (IVA) | - | Nota (1)(2)(3) |

Nota (1): Comissão acresce spread variável em função do país de envio:

| Pais de Destino | *Spread |
|--------------------------------|----------------|
| Portugal | 1,0% |
| China | 1,0% |
| Vietnam | 1,0% |
| África do Sul | 1,0% |
| Brasil | 1,5% |
| Reino unido | 1,5% |
| Emirados Árabes Unidos | 1,5% |
| República Democrática do Congo | 1,5% |
| França | 1,5% |
| Estados Unidos da América | 1,5% |
| Resto do Mundo | 4,0% |

Nota (2): A comissão incide sobre o montante principal a ser enviado.

Nota (3): Será cobrado o contravalor em Kwanzas ao câmbio do dia.

4. Cobranças
4.1. Cobranças de Efeitos Comerciais

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | Não aplicável | | | | | |

4.2. Emissão de Instruções de Cobranças (Credor)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|----------------------------|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | Não aplicável | | | | | |

4.3. Outros Serviços com Cobranças

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---------------------|-------------------|-----|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Cobrança Interna | - | N/A | - | - | N/A | - |
| Cobrança de Recibos | - | N/A | - | - | N/A | - |

5. Prestação de Serviços
5.1. Garantias Prestadas

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|-------------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| 5.1.1. Comissão de abertura Valor cobrado pelo Banco para a formalização de um empréstimo. Resulta da aplicação de uma taxa sobre o capital solicitado a empréstimo, sendo esta comissão cobrada após aprovação, no acto de lançamento do crédito em sistema. | - | KZ 14 300,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| Comissão de garantia MN | | | | | | |
| 5.1.2. Prémio de Garantia A comissão incide sobre o montante da Garantia, sendo cobrada trimestralmente ou por fracção de forma antecipada, em função da maturidade da Garantia. | 2,50% | Min. KZ 15 850,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| 5.1.3. Comissão de garantia de concurso MN (a.t.) Valor cobrado pelo banco para formalização de garantia bancária de concurso, sendo cobrada à cabeça no acto de emissão. | 2,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3) |
| 5.1.4. Confirmação de garantias prestadas/ recebidas Valor cobrado pelo banco em resposta ao beneficiário à solicitação de confirmação das condições/validade da garantia prestada ou recebida pelo banco. | - | KZ 35 700,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 5.1.5. Pedido de pagamentos Comissão que é cobrada no acto da formalização do accionamento da garantia bancária, caso não se cumpram os pressupostos do contrato garantido. | - | KZ 25 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 5.1.6. Comissão de alteração/ prorrogação São comissões cobradas aos clientes que solicitarem uma alteração na garantia tais como: alteração do spread; substituição da garantia e/ou prorrogação no prazo de validade da garantia. | - | KZ 28 600,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 5.1.7. Comissão de cancelamento Comissão aplicável quando a garantia é resolvida antes do prazo previamente estabelecido e se solicita a cessação. | - | KZ 28 600,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 5.1.8. Comissão de alteração com aumento de valor Comissão cobrada trimestralmente aos clientes que solicitarem uma alteração com aumento de valor na garantia prestada, e que é calculado sobre o montante a aumentar. | 3,00% | Min. KZ 26 400,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2)(3) |
| 5.1.9. Comissão de emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, meede um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco. | - | KZ 60 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota(1)(2)(3) |
| 5.1.10. Comissão de expediente Comissão cobrada após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada. | - | KZ 28 600,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.1.11. Taxa de execução no caso de incumprimento Comissão cobrada pelo não pagamento do prémio de garantia aquando da sua execução. | 0,75% | Min. KZ 35 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. (Sujeito a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Regime Fiscal

As comissões por garantias prestadas encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Sobre o valor das garantias (excepto quando materialmente acessórias) incide Imposto do Selo, nos seguintes termos:

- Prazo inferior a um ano: 0,3%;
- Prazo igual ou superior a um ano: 0,2%;
- Sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,1%.

Nota (1): Comissão cobrada por operação.

Nota (2): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (3): Acrece comissão de expediente.

Nota (4): Taxa trimestral cobrada ao trimestre ou por fracção.

5.2. Outros Serviços

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acrece imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|--------------|-------------|----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Serviços diversos de telecomunicação | | | | | | |
| 5.2.1. Swift por páginas | - | KZ 2 200,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviços diversos de Cópias de documentos | | | | | | |
| 5.2.2. Documentos emitidos | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviços Expresso | | | | | | |
| 5.2.3. Serviço urgente até 24 horas | - | KZ 10 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| Emissão de Declarações | | | | | | |
| 5.2.4. Capacidade Financeira/ Idoneidade | - | KZ 54 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 5.2.5. Confirmação de dados/ Circularização | - | KZ 33 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 5.2.6. Pedido de extracto ao balcão | - | KZ 3 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.2.7. Restantes Declarações | - | KZ 33 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 5.2.8. Taxa de urgência de declarações | - | KZ 52 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.9. Consulta de saldo ao balcão | - | KZ 300,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| Serviço ATLANTICO Directo | | | | | | |
| 5.2.10. Mensalidade | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 5.2.11. Cancelamento | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 5.2.12. Envio de "Comprovativo por cada operação" | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 5.2.13. Envio de novo código de acesso | - | Isento | - | - | N/A | - |
| 5.2.14. Adesão sms | - | Isento | - | - | N/A | - |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Legenda:

SWIFT - Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication (A Sociedade de Telecomunicações Financeiras Interbancárias Mundiais).

Nota (1) A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2) Atribuição do primeiro extracto mensal é gratuita

5. Prestação de Serviços
5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|-------------------|---------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Serviço de Aluguer de Cofres | | | | | | |
| 5.2.145. Caução | - | KZ 250 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.16. Comissão de Aluguer - Semestral: medidas internas (A x L x P) | | | | | | |
| D(CF). 15(A) x 30(L) x 47(P) | - | KZ 360 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| E(CF). 30(A) x 30(L) x 47(P) | - | KZ 480 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| F(CF). 45(A) x 30(L) x 47(P) | - | KZ 600 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.16. Comissão de Arrombamento e Substituição da fechadura | - | KZ 200 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.17. Comissão de Acesso | - | KZ 25 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Serviço de Time Management | | | | | | |
| 5.2.17. The Time by Time Management | - | Sob consulta | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.18. Tembo by ATLANTICO | - | Sob consulta | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Serviço USSD (*400#) | | | | | | |
| 5.2.19. Adesão | | | | | | |
| 19 contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável. | | | | | | |
| 5.2.20. Cobrar Comerciante Autorizado | | | | | | |
| Comerciante com Código Fixo | 0,50% | Mín. 13,16 KZ | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Cliente | Isento | Isento | - | - | N/A | - |
| 5.2.21. Transferências | | | | | | |
| 1,00 KZ - KZ 1 000,00 | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| KZ 1 001,00 - KZ 5 000,00 | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| KZ 5 001,00 - KZ 10 000,00 | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| KZ 10 001,00 - KZ 25 000,00 | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| >KZ 25 001,00 - KZ 50 000,00 | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| >KZ 50 000 | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.2.22. Consultas de Saldo | | | | | | |
| 1-2. | - | Isento | - | - | N/A | - |
| >2. | - | 9,00 KZ | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.23. Pagamentos de Serviços | | | | | | |
| Pagar contas | - | 18,00 KZ | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Agentes Bancários | | | | | | |
| 5.2.24. Depósitos | | | | | | |
| KZ 500,00 - KZ 2 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| KZ 2 001,00 - KZ 5 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| KZ 5 001,00 - KZ 10 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| KZ 10 001,00 - KZ 20 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| KZ 20 001,00 - KZ 30 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| KZ 30 001,00 - KZ 40 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| KZ 40 001,00 - KZ 50 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| KZ 50 001,00 - KZ 100 000,00 | - | - | - | N/A | N/A | - |
| 5.2.25. Levantamentos | | | | | | |
| KZ 500,00 - KZ 2 000,00 | - | 60,00 KZ | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| KZ 2.001,00 - KZ 5 000,00 | - | 90,00 KZ | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| KZ 5 001,00 - KZ 10 000,00 | - | KZ 155,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| KZ 10 001,00 - KZ 20 000,00 | - | KZ 350,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| KZ 20 001,00 - KZ 30 000,00 | - | KZ 380,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| KZ 30 001,00 - KZ 40 000,00 | - | KZ 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| KZ 40 001,00 - KZ 50 000,00 | - | KZ 570,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| KZ 50 001,00 - KZ 100 000,00 | - | KZ 630,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Serviço de Entrega de Produtos Bancários | | | | | | |
| 5.2.26. Custo por entrega | - | KZ 3 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente. (Despesas sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%) | | | | | | |

Regime fiscal aplicável:

As comissões e contraprestações por serviços financeiros encontram-se sujeitas a IVA à taxa de 14%.

Notas:

Nota (1): Comissão de processamento cobrada por operação.

Nota (2): Os limites máximos diários aplicáveis às transferências para Clientes Particulares via USSD são de KZ 1 000 000,00 para as Transferências Interbancárias e KZ 2 500 000,00 para as Transferências

Nota (3): Serviço disponível apenas para a zona de Luanda com custo único de entrega (ida e volta).

5. Prestação de Serviços
5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|-------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Oferta Mulher | | | | | | |
| Oferta implica adesão aos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Mulher; Cartão Multicaixa Mulher; Serviço ATLANTICO Directo; Seguro Saúde Mulher; Plano Poupança Mais ATLANTICO; Crédito Pessoal. | | | | | | |
| 5.2.27. Comissão Mensal | - | KZ 5 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| Pacote Universitário UP | | | | | | |
| Oferta multiproducto que implica adesão dos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Universitário; Cartão Multicaixa Universitário; Serviço ATLANTICO Directo. | | | | | | |
| 5.2.28. Comissão Mensal | - | KZ 1 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| Pacote Mais Kumbu | | | | | | |
| Oferta multiproducto que implica adesão dos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Salário; Cartão Multicaixa Salário; Serviço ATLANTICO Directo. | | | | | | |
| 5.2.29. Comissão Mensal | - | KZ 1 500,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| Oferta EGYA | | | | | | |
| Solução de crédito com condições especiais destinada a clientes que pretendam consolidar as suas competências através de formação especializada, inclui os seguintes produtos: Crédito Pessoal e Cartão de Crédito Visa. | | | | | | |
| 5.2.30. Comissão Mensal | - | Isento | - | N/A | N/A | Nota (3) |
| Oferta Prestige | | | | | | |
| Oferta implica adesão aos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem Prestige; Conta Salário Prestige; Cartão Multicaixa Prestige; MAIS Salário; Serviço ATLANTICO Directo; Poupança à Medida, Seguro conta prestige, Cartão de Crédito Visa e o Serviço Tembo by ATLANTICO. | | | | | | |
| 5.2.31. Comissão Mensal | - | KZ 5 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| Pacote ATLANTICO | | | | | | |
| Oferta multiproducto que possibilita a adesão aos seguintes produtos e serviços: Conta à Ordem; Cartão Multicaixa; Cheques; Serviço ATLANTICO Directo; entre outros. | | | | | | |
| 5.2.32. Comissão Mensal | - | KZ 3 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |

Notas:

- Nota (1)** Produto exclusivo para Clientes ATLANTICO. A adesão as Ofertas Mulher, Universitário Individual e Prestige pressupõe o pagamento de uma comissão de serviço (mensal).
Nota (2) Produto exclusivo para Clientes ATLANTICO com salário domiciliado em duas opções. Opção 1 - com exclusão do plano de saúde e sem comissão de serviço (mensal) associado e a opção 2 - com plano de saúde e comissão de serviço (mensal) associado.
Nota (3) Produto exclusivo para Clientes ATLANTICO com salário domiciliado e frequência numa das instituições parceiras da Oferta Egya. Acesso a oferta de cartão de crédito condicionada a participação em programas de ensino no exterior, lecionado por uma instituição parceira da Oferta Egya.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições | |
|---|-------------------|----|-------------|-----------------|-------------------------|---|--|
| | % | MN | Valor anual | | | | |
| Hemera Capital Partners- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto | | | | | | | |
| 5.2.33. Comissão de Subscrição | | | | | | | |
| Comissão cobrada ao subscritor do Fundo Atlantico Liquidez(a mesma pertence ao Banco) | 0,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante subscrito. Nota (1) | |
| 5.2.34. Comissão de Resgate | | | | | | | |
| 5.2.35. Até 6 meses de subscrição | | | | | | | |
| Comissão cobrada ao participante do fundo Liquidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver até 6 meses no fundo. | 1,00% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Comissão máxima incide sobre o montante resgatado. Nota (1) | |
| 5.2.36. Superior a 6 meses e até o 1º ano de subscrição | | | | | | | |
| Comissão cobrada ao participante do fundo Liquidez, a quando do resgate, se o mesmo tiver mais de 6 meses e até 1 ano no fundo. | 0,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | | |
| 5.2.37. Superior a 1 ano de subscrição | | | | | | | |
| Ao cliente que resgatar ao Fundo depois de 1 ano de subscrição, lhe é isento a comissão de resgate | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | | |

Notas:

- Nota (1):** Comissão cobrada por operação.

5. Prestação de Serviços
5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---|----------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | ATLANTICO | BODIVA | CEVAMA | | | |
| Operações com Dívida Pública e Dívida Privada | | | | | | |
| 5.2.38. Portal do Investidor | 0,10% | - | 0,026% | 14% (IVA) | N/A | - |
| Mercado Primário | | | | | | |
| 5.2.39. Abertura de Conta Custódia | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 5.2.39.1. Encerramento de Conta Custódia | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.39.2. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.39.3. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre) | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.2.40. Guarda de títulos | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.41. Intermediação (Compra) | 0,25% Min. KZ 5 000,00 | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(4) |
| 5.2.42. Intermediação de Dívida Pública (Compra/ Venda) | - | 0,05% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.43. Intermediação de Dívida Privada (Compra/ Venda) | - | 0,020% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.44. Juros Recebidos | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (6) |
| 5.2.45. Reembolso de Títulos | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Mercado Secundário | | | | | | |
| 5.2.46. Depósitos e Levantamentos | - | - | KZ 600,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |
| Liquidação de Negócios | | | | | | |
| 5.2.47. Instrumentos de Dívida Pública (Compra/ Venda) | - | - | 0,026% | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| 5.2.48. Instrumentos de Dívida Privada (Compra/ Venda) | - | - | 0,035% | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| Comissão de Bolsa Valores Mobiliários | | | | | | |
| 5.2.49. Valores mobiliários representativos de Dívida Pública | - | 0,0525% Min KZ 1 750,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| 5.2.50. Valores mobiliários representativos de Dívida Privada | - | 0,05% Min KZ 1 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Transferências | | | | | | |
| 5.2.51. Intrabancárias com a mesma titularidade | Isento | - | KZ 560,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.52. Intrabancárias com diferente titularidade | KZ 12 500,00 | - | 0,096% | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.53. Interbancárias com a mesma titularidade | 0,25% | - | KZ 560,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.54. Interbancárias com diferente titularidade | 0,25% | - | 0,096% | 14% (IVA) | N/A | - |
| Outras Operações com Títulos | | | | | | |
| 5.2.55. Envio de Extracto de Carteira | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Comissões de Intermediação e Custódia | | | | | | |
| 5.2.56. Abertura de Conta Custódia | Isento | - | Isento | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 5.2.57. Encerramento de Conta Custódia | Isento | Isento | KZ 5 000,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.58. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento | - | KZ 1 200,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.59. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre) | Isento | - | KZ 2 400,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.2.60. Guarda de títulos | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.61. Intermediação (Compra/ Venda) | 0,30% Min. KZ 5 000,00 | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(4)(5) |
| 5.2.62. Cancelamento de ordens | KZ 5 000,00 | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.63. Juros Recebidos | 2,50% Min. 2 500,00/ Max. KZ 1 000 000,00 | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (6) |
| 5.2.64. Reembolso de Títulos | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |

Regime fiscal aplicável:

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor. No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, os mesmos estarão isentos de Imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

Notas:

Nota (1): A abertura de conta é efectuada uma única vez e permite a guarda de todos os instrumentos negociáveis nesse mercado.

Nota (2): Investidor Institucional (Investidor Qualificado): O Investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)

Nota (3): Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transação.

Nota (4): Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

Nota (5): Cobrança não aplicável a Operações de Reposte (REPO).

Nota (6): Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

Nota (7): Cobrança feita pela transferência do Título do Mercado Primário para o Mercado Secundário.

5. Prestação de Serviços
5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|---|---------------------------|-------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | ATLANTICO | BODIVA | CEVAMA | | | |
| Acções e Unidades de Participação (UPs) | | | | | | |
| Mercado Primário | | | | | | |
| 5.2.66. Comissão de Bolsa - Acções e Outros Instrumentos Financeiros | Isento | 0,20% | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(8) |
| 5.2.67. Assistência e colocação OPI (Acções) | 2,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (4) |
| 5.2.68. Depósitos e Levantamentos (Acções) | KZ 350,00 | - | KZ 600,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |
| Comissões de Intermediação e Custódia | | | | | | |
| 5.2.69. Abertura de Conta Custódia | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 5.2.70. Encerramento de Conta Custódia | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.71. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.72. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre) | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.2.73. Guarda de títulos | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.74. Intermediação (Compra) | 0,25% Min. KZ 5 000,00 | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(4) |
| 5.2.75. Liquidação de negócio | - | - | 0,45% | 14% (IVA) | N/A | - |
| Mercado Secundário | | | | | | |
| 5.2.76. Liquidação de Negócio (Acções) | 0,050% | - | 0,045% | 14% (IVA) | N/A | Nota (3) |
| 5.2.77. Comissão de Bolsa - Acções e Outros Instrumentos Financeiros | - | 0,15% Min. 250,00 KZ | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.84. Pagamento de Dividendos (Acções) | 2,50% | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.85. Depósitos e Levantamentos (Acções) | - | - | 600,00 KZ | 14% (IVA) | N/A | Nota (7) |
| Transferências (Acções) | | | | | | |
| 5.2.86. Intrabancárias com a mesma titularidade | 0,10% | - | KZ 560,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.87. Intrabancárias com diferente titularidade | 0,10% | - | 0,30% | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.88. Interbancárias com a mesma titularidade | 0,35% | - | KZ 560,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.89. Interbancárias com diferente titularidade | 0,35% | - | 0,30% | 14% (IVA) | N/A | Nota (6) (7) |
| Comissões de Intermediação e Custódia | | | | | | |
| 5.2.81. Abertura de Conta Custódia | Isento | - | Isento | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 5.2.82. Encerramento de Conta Custódia | Isento | Isento | KZ 5 000,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.83. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | Isento | - | KZ 1 200,00 | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.83. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre) | Isento | - | KZ 2 400,00 | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| 5.2.84. Guarda de títulos | Isento | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.85. Intermediação (Compra/ Venda) | 0,30% Min. KZ 5 000,00 | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (3)(4)(5) |
| 5.2.86. Cancelamento de ordens | KZ 5 000,00 | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |

Regime fiscal aplicável:

Os títulos negociáveis vendidos estão sujeitos a Imposto do Selo à taxa de 1% sobre o respectivo valor.

No entanto, se os títulos forem negociados em mercado regulamentado, os mesmos estarão isentos de Imposto do Selo.

Os juros, os prémios de amortização ou reembolso e as outras formas de remuneração de títulos encontram-se sujeitos a IAC à taxa de 10%. Contudo, nos casos em que os rendimentos associados respeitem a títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos, a taxa de imposto é de 5%.

Notas:

Nota (1): A abertura de conta é efectuada uma única vez e permite a guarda de todos os instrumentos negociáveis nesse mercado.

Nota (2): Investidor Institucional (Investidor Qualificado): O Investidor que declara formalmente ser conhecedor dos riscos associados a todo e qualquer instrumento financeiro admitido à negociação em Mercado Regulamentado e estar na disposição de assumir conscientemente esses riscos e de suportar as consequências que daí resultarem. (CMC)

Nota (3): Incide comissão BODIVA e CEVAMA sobre o montante total da transação.

Nota (4): Taxa devida por ambos os intervenientes (Comprador e Vendedor) aquando da negociação.

Nota (5): Cobrança não aplicável a Operações de Reporte (REPO).

Nota (6): Comissão cobrada sobre os eventos de pagamento de juros (cupões).

Nota (7): Cobrança feita pela transferência do Título do Mercado Primário para o Mercado Secundário.

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acresce imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|---|---------------|---------------|-----------------|-------------------------|------------------|
| | ATLANTICO | BODIVA | CEVAMA | | | |
| Mercado de Repo | | | | | | |
| 5.2.87. Membro de Negociação / Associado com carteira própria | | | | | | |
| 1 dia | - | KZ 1 313,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 30 dias | - | 0,0045% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 90 dias | - | 0,0109% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 180 dias | - | 0,0165% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 240 dias | - | 0,0269% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 365 dias | - | 0,0437% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.88. Outros Participantes | | | | | | |
| 1 dia | - | KZ 1 313,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 30 dias | - | 0,0051% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 90 dias | - | 0,0126% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 180 dias | - | 0,0190% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Até 365 dias | - | 0,06% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.98. Operações sobre obrigações do tesouro indexadas à taxa de câmbio | - | 0,06% | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.99. Cancelamento de ofertas | - | KZ 1 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.89. Anulação de Negócios | | | | | | |
| Com acordo das partes | Inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 15h30 | - | KZ 25 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A |
| | Inferior a 10 ocorrências e solicitado até às 16h30 | - | KZ 50 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A |
| | Superior a 10 ocorrências | - | KZ 250 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A |
| Sem acordo das contrapartes | - | KZ 250 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | - |

5. Prestação de Serviços
5.2. Outros Serviços (continuação)

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|--------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Eurobonds | | | | | | |
| 5.2.90. Abertura de Conta Custódia | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.103. Encerramento de Conta Custódia | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.104. Manutenção de Conta para Clientes Não Institucionais (Semestre) | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.105. Manutenção de Conta para Clientes Institucionais (Semestre) | - | Isento | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.106. Guarda de títulos | 0,05% | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.107. Reembolso de títulos | 0,70% | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| Transferências | | | | | | |
| 5.2.91. Intribancárias com a mesma titularidade | 0,66% | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |
| 5.2.92. Intribancárias com diferente titularidade | 0,66% | - | - | 14% (IVA) | N/A | - |

6. Operações com o Estrangeiro
6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro

| Comissões | Valor sem imposto | | | Acréscimo imposto | Valor anual com imposto | Outras condições |
|--|-------------------|--------------|-------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | % | MN | Valor anual | | | |
| Garantias Bancárias | | | | | | |
| 6.1.1. Prémio de emissão (incluindo estudo e montagem) Comissão cobrada ao cliente no acto do registo da operação/abertura de um crédito em sistema. | 2,50% flat | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.2. Comissão de garantia ME (incluindo alteração de valor/ prorrogação) Comissões cobradas trimestralmente em caso de solicitação de alteração de valor da garantia e/ou prorrogação do prazo da garantia em moeda estrangeira. | 2,50% (a.t.) | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.3. Taxa de execução no caso de incumprimento Taxa cobrada pelo Banco por solicitação de acionamento da garantia em caso de incumprimento de uma das partes. | 0,75% flat | - | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.4. Comissão de Cancelamento Comissão cobrada quando por solicitação do cliente é efectuado o cancelamento de uma operação em curso. | - | KZ 20 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1) |
| 6.1.5. Comissão de Emergência A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas, cuja documentação será entregue a posterior ao Banco. | - | KZ 20 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (1)(2) |
| 6.1.6. Comissão de Expediente Comissão cobrada após transacções efectuadas, de acordo com a natureza de incidência do valor da operação. Ocorrem sempre que houver uma acção conforme acima mencionada. | - | KZ 20 000,00 | - | 14% (IVA) | N/A | Nota (2) |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| As despesas com correspondentes são suportadas pelo cliente, sempre que aplicável. Sujeitas a aplicação de IVA à taxa de 14%. | | | | | | |

Notas gerais:
Nota (1): A comissão incide sobre a conta onde serão debitados os montantes.

Nota (2): Comissão de processamento cobrada por operação.

GLOSSÁRIO

| Termo | Definição |
|---|---|
| Caixa automático | Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emite do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito. |
| Cartão de crédito | Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade). |
| Cartão de débito | Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão |
| Cash-advance | Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão |
| Cheque | Instrumento de pagamento que permite ao seu emite movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas. |
| Cheque normalizado | Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento |
| Comissões | Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade |
| Crédito à habitação | Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria. |
| Crédito ao consumo | Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde. |
| Data de disponibilização | Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros. |
| Data-valor | Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem. |
| Débito directo | Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante. |
| Depósito à ordem | Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro. |
| Depósito a prazo | Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada. |
| Despesas | Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal. |
| Dia útil | Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas). |
| Indexante | Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere. |
| Sacado | Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário. |
| Sacador | Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário. |
| Spread | Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo. |
| Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG) | Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito. |
| Taxa de juro | Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital. |
| Taxa nominal fixa | Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida. |
| Taxa variável | Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante. |
| Transferência bancária | Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário. |
| Transferência interbancária | Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente. |
| Transferência intrabancária | Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito. |